



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

058

= DECRETO Nº 2.112 =

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL, SUPLEMENTAR.

O Senhor CARLOS EUGÊNIO MARCONDES, Prefeito Municipal de Lorena, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

Artigo 1º - De conformidade com o artigo 4º, letra "c", da Lei nº 1.502, de 30/11/83, fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade um crédito adicional na importância de Cr\$ 4.000.000,00 (quatro milhões de cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações orçamentárias:

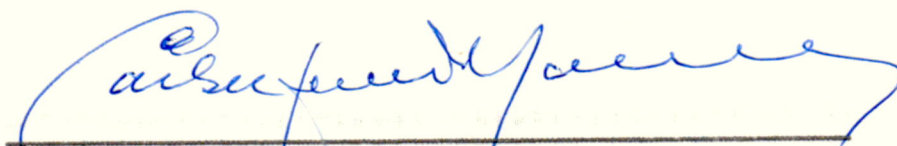
3	FINANÇAS	
3.1	Diretoria, Contabilidade, Tesouraria, Tributação Materiais e Almoxarifado	
3120	Material de Consumo	Cr\$ 2.000.000,00
3132	Outros Serviços e Encargos	Cr\$ 2.000.000,00
FP. 03.08.032.2.03	TOTAL	Cr\$ 4.000.000,00

Artigo 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da dotação abaixo discriminada:

9000	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	Cr\$ 4.000.000,00
FP. 9999999999		

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

P.M. de Lorena, 27 de março de 1984.


CARLOS EUGÊNIO MARCONDES
= Prefeito Municipal =



Prefeitura Municipal de Lorena

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N.º

LIVRO DE DECRETOS

059

(CONTINUAÇÃO DO DECRETO Nº 2.112/84)

Registrada no Livro próprio do Setor de Serviços Gerais do Departamento de Administração da Prefeitura Municipal e publicada no Paço Municipal aos 27 de março de 1984.

Maria Antônia Pereira

MARIA ANTONIA PEREIRA

= Encarregada do Setor de Serviços Gerais =